

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº32/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, com inscrição no CPF sob o nº 498.481.511-68.

CONTRATADA: A empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.887.078/0001-51, com sede na Av. Ville, nº 180, Três Marias, Goiânia/GO, telefones: (62) 9 9972-1494 / (62) 9 9626-1893 (Whatsapp), e-mail: fibradistribuicao@gmail.com, neste ato representado pelo empresário, Sr. **JAIR BALDUÍNO DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 527.039.671-87 e portador do RG nº 2897273 SPTC-GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 (um) veículo zero km, VOLVO/VM 270 (4X2), Potência: 270 cv, Torque: 950 Nm, Motor: 06 Cilindros (7,2 L),

turbo-diesel, Transmissão: 06 marchas + 1 ré, PBT: 16.800 Kg, CMT: 35.000 kg, Distância entre eixos: 36 (3.650mm), Freios ABS c/ EBD + Freio Motor, Ar- condicionado, Direção Hidráulica, Ano/Mod 2022/2022 ou superior, novo, sem uso, zero quilômetro, Cor: Branca, Acessórios/Opcionais inclusos: Célula de sobrevivência com cabine mais segura do mundo; Computador de bordo. Banco com regulagem pneumática; Filtros de alta capacidade; Chassi reforçado: Garantia: 15 (quinze) meses, sem limite de quilometragem. Assistência técnica no Estado do Tocantins e em todo território nacional;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

§1º - O valor total do presente contrato é de **R\$ 548.900,00** (quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até o dia 31/12/2022, podendo, podendo ser prorrogado por igual período se for conveniente para ambas as partes conforme previsto na lei 8.666/93.

Angico/TO, 13 de julho de 2022.

CLEOFAN BARBOSA LIMA

PREFEITO